

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 125
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

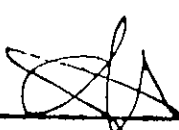
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública e desapropriar, para o fim especial de ser incorporado ao Patrimônio do Clube de Regatas Tumiarú e servir às finalidades d'este, o imóvel pertencente ao Sr. Kurt Muller ou quem de direito, a saber:

Um terreno situado nesta cidade, medindo 29 (vinte e nove) metros de frente para a rua Benjamim Constant, por 33 (trinta e três) metros mais ou menos, da frente aos fundos, confinando, de um lado, com terreno comprado por Dr. Amélia Fávoro Spina com o Clube de Regatas Tumiarú, de outro lado, com terreno de Kurt Muller e, nos fundos, com terreno de Luiz Lafraia.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correndo por conta do referido Clube de Regatas Tumiarú, nos termos do compromisso firmado em seu requerimento, de 21.11.1949.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 6 de Dezembro de 1949.



Dr. José Monteiro

Prefeito Municipal

Provi-10 8/49